

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS - CMSS

COMUNICADO ÀS ENTIDADES

Prescindindo do Decreto nº 6, de 20 de março de 2020, que estabeleceu o Estado de Calamidade Pública no Brasil motivado pelo Coronavírus COVID-19 até 31 de dezembro/2020, com base na decisão do Ministro do STF, Sr. Ricardo Lewandowski de 30/12/2020, que prorrogou a Calamidade Pública até que a Organização Mundial de Saúde (OMS) ou o Governo brasileiro atestem que a calamidade tenha acabado.

O Conselho Municipal de Saúde de Santos, "Santos Unida pela Saúde", estava funcionando de acordo com a Resolução nº 407/2008, Resolução nº 649/2020 qual foi alterada pela e Resolução nº 654/2021, ambas do Conselho Nacional de Saúde, que editadas ad referendum durante a vigência da Emergência em Saúde Pública e do Estado de Calamidade pública decorrente da COVID-19.

Também em obediência a Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, que estabeleceu o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre pessoas em lugares públicos e de convívio social para evitar aglomeração e barrar a disseminação da Covid-19, por esse motivo somente agora no dia 30 de novembro/21, vimos realizar a Plenária presencial onde foi aprovado as decisões como segue:

Dessa forma conforme foi aprovado na Plenária realizada no dia 30/11/21, onde as eleições da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santos será realizada na Plenária do dia 25/01/22, portanto estamos informando que as entidades interessadas terão até o dia 15/01/22, para indicarem seus conselheiros.

Portanto estamos mantendo a Composição do Conselho Municipal de Saúde de Santos conforme a lista de presença da Plenária que foi realizada em 18/02/20, o Conselheiro indicado pela sua entidade no ato da inscrição tanto faz presencial como através de e-mail (conselhodesaudeledesantos@yahoo.com.br), é necessário entregar para o CMSS os seguintes documentos:

- a) Carta de Indicação;
- b) Cópia do Estatuto Social da entidade a qual vai representar;
- c) Ata da última Eleição que elegeu sua Diretoria;
- d) Xerox do Cartão do CNPJ;
- e) Cópia do RG e do CPF do Indicado.

JOSÉ IVO DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE DO CMSS